

GRUPO EAS ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. (EAS) E **CONSUNAV RIO CONSULTORIA E ENGENHARIA S.A (CONSUNAV)**

PROC N° **0000162-07.2020.8.17.2730**

9° RELATÓRIO DE INCIDENTE APRESENTADO EM MAIO DE 2022



CIDENTE DE CUMPRIMENTO DO





No dia 24/12/2020, a Lei Federal n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, introduzindo atualizações importantes à Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei n.º 11.101/2005), referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020.

Dentre as alterações legislativas, destaca-se, para fins desse relatório, a inclusão das alíneas "e" e "h" no inciso II do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, que atribuiu novas atividades ao Administrador Judicial, tais como [1] fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; [2] fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, [3] apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à nova ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o <u>Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial</u>, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes relacionados ao processo de Recuperação Judicial.

SUMÁRIO



- 1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 1. Meios de Recuperação
 - 2. Proposta de pagamento
- 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 - 1. Resumo do cumprimento do plano
 - 2. Classe I
 - 3. Classe II e III
 - 4. Classe IV
- 4. OUTROS EVENTOS
 - 1. Alienação de UPI
 - 2. Janelas de oportunidades

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Experiência, Transparência e Profissionalismo

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	18///	17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1°
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1°
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	18///	24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2°
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1°	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2°
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2°
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2° Art. 37 § 2°
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ		30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 57 § 2
05/05/2020		art. 7°, § 1°	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°	08/06/2021	Homologação do PRJ	
	Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	, 0		Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2023	as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2° Edital)			elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	previsto na Lei
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2° Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único		Eventos ocorridos Próximos eventos	



Experiência, Transparência e Profissionalismo

2.1 Meios de Recuperação

O Grupo EAS propõe a adoção das medidas indicadas abaixo como forma de superar a crise econômica-financeira e dar continuidade as suas atividades:

- Reestruturação da dívida;
- Captação de novos recursos;
- Reforço de capital de giro;
- Métodos alternativos de solução de conflitos.
- Reorganização societária: Em 30/11/2021 As Recuperandas deliberaram sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, o qual restou aprovada por unanimidade na mesma data. De acordo com o laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria, o montante incorporado ao patrimônio líquido do EAS foi negativo em R\$1.546.653,05.
- Alienação de ativos: A Recuperanda esta buscando a alienação da UPI B, que foi subdividida em duas partes, UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central. Maiores informações podem ser visualizadas na página 14.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência, Transparência e Profissionalismo

2.2 Proposta de Pagamento

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	
	Até 150 salários mínimos		-	jun/21	jun/22	-	-		-		
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-		
	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
Classe II - Garantia real Classe III - Quirografários e Extraconcursais	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa	
aderentes	Forma de Pagamento C - Pagamento limitados até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-		
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	- /_	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa	
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-/	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa	



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	ATUALIZAÇÃO EM PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	6.639.020,15	1.807.908,33	-	4.831.111,82	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais	
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	42.056,08		-	42.056,08	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	78.891,80		-	78.891,80	Notificação da Opção de Pagamento	
	Forma de Pagamento A - Pagamento			666.517,25	264.069,70	-	402.447,55	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da	
	do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	recebimento da notificação	-	USD 23.289,64	USD 0,00	USD 0,00	USD 23.289,64	Notificação da Opção de Pagamento	
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários		do pagamento		EUR 775,00	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00	rrotineação da opção do ragamento	
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	2.498.366.490,47	9.122.187,71	-	2.489.244.302,76	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificaçõe	
				USD 615.715,84	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 34.201,64	de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e	
				EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	Excedente em caixa	
	Forma de Pagamento C - Pagamento		recebimento da notificação		513.200,13	103.356,30	-	409.843,83	
	de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma			- //	USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	USD 8.738,44	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73	-	775.080,50	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano	
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		155.373,10	15.514,45	-	139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B		jun/38	22.053.783,32	-	-	22.053.783,32	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificaçõe de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa	
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	15.026.590,87	-	40.263.160,12	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janel de oportunidade	
				R\$ 2.594.845.147,52	R\$ 36.604.611,09		R\$ 2.558.240.536,43		
	TOTAL			USD 647.743,92	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 66.229,72		
				EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 775,00		



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.2 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe I

	CONDIÇÕES DO PL			ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2022				
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	6.639.020,15	1.807.908,33		4.831.111,82	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		42.056,08	-		42.056,08	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		78.891,80	-		78.891,80	Notificação da Opção de Pagamento
TOTAL				6.759.968,03	1.807.908,33	-	4.952.059,70	

Classe I

Os pagamentos da Classe I, limitados até 150 salários mínimos, deverão ser pagos em até doze meses após a homologação do plano de recuperação judicial, com prazo final em 08/06/2022.

Os saldos excedentes a 150 salários mínimos serão pagos após 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, conforme estabelecido na forma de pagamento A e B, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperação@easbr.com.

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até o momento, 304 credores foram quitados e 24 tiveram seu crédito adimplido parcialmente.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.3 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe II e III

	CONDIÇÕES DO PL	ANO				ATUALIZAÇÃO EM	MARÇO DE 2022	
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
		60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		666.517,25	264.069,70		402.447,55	
Classe II -	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		USD 23.289,64	USD -		USD 23.289,64	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
Garantia real, Classe III - Quirografários e		60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		EUR 775,00	EUR 0,00		USD 775,00	
Extraconcursais		jun/24		2.498.366.490,47	9.122.187,71		2.489.244.302,76	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide
aderentes	Forma de Pagamento B		jun/38	USD 615.715,84	USD 581.514,20		- USD 34.201,64	especificações de janelas de
			juli/38	EUR 398.873,49	EUR 398.873,49		EUR 0,00	oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento de	60 dias úteis a contar do		513.200,13	103.356,30		409.843,83	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento
	até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	recebimento da notificação do pagamento		USD 8.738,44	USD -		USD 8.738,44	
TOTAL				2.499.546.207,85 USD 647.743,92 EUR 399.648,49	9.489.613,71 USD 581.514,20 EUR 398.873,49	USD 0,00 EUR 0,00	2.490.056.594,14 USD 66.229,72 EUR 775,00	

Classe II e III

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão pagos em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento preenchido pelo credor, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u> e <u>recuperacao@easbr.com</u>. Destacamos que os pagamentos destas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo em dezembro houve o pagamento de 4 credores que aderiram a janela de oportunidade relativo a amortização extraordinária de caixa totalizando USD581.584,20, EUR 398.873,49 e R\$9.122.187.71.

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 49 credores no montante de R\$367.426,00.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.4 Resumo de Cumprimento do Plano - Classe IV

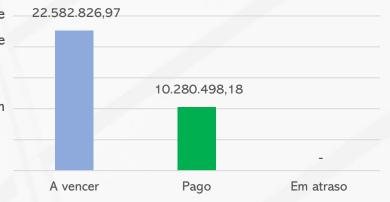
	CONDIÇÕES DO PLANO		ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2022							
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73		775.080,50	····A Recuperanda esta adimplindo		
Classe IV - ME e EPP	Saldo remanescente - se for inferior a	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		155.373,10	15.514,45	-	139.858,65	os créditos de acordo com o recebimento da notificação de crédito.		
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	21.667.887,82	-	-	21.667.887,82	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, aleinação de UPI e Excedente em caixa		
TOTAL				32.863.325,15	10.280.498,18	1.695,13	20.926.289,04			

Classe IV

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Salientamos que atualmente 49 credores já foram quitados e, ao final de março de 2022, o montante pago foi de R\$10.280.498,18.

A Administração Judicial permanece à disposição dos credores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer tempo, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail <u>divergencias@administradorjudicial.adv.br</u>

Resumo Classe IV





4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial:

- Cláusula 1.6.82: "UPI" é constituída por bens, direitos ou ativos de qualquer natureza, tangíveis ou intangíveis, isolados ou em conjunto, incluídas participações dos sócios, imóveis, benfeitorias, máquinas, equipamentos e instalações, que poderá ser alienada sem sucessão de obrigações, conforme Cláusulas 8.6 e 8.6.5.
- Cláusula 8.6 Alienação de UPIs: Para fins de alienar bens e direitos que integrem seu ativo não circulante, as Recuperandas poderão, independentemente de qualquer autorização prévia do Juízo da Recuperação Judicial ou de seus Credores, constituir a UPI Pré-Constituída A ou a UPI Pré-Constituída B utilizando todos os elementos (áreas, instalações, estruturas e equipamentos), ou quaisquer subconjuntos deles, estabelecidos respectivamente para a UPI Pré-Constituída A e para a UPI Pré-Constituída B no Anexo 8.6 "UPIs Pré-Constituídas" e aliená-las, observando, conforme aplicável, o disposto nos arts. 50, XVIII, 60, 142, 144 e 145 da LRF, bem como o preço mínimo previsto no Anexo 8.6 (que possa gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída A e de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais) pagos à vista e em dinheiro, no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída B, ainda que a venda seja parcial.



4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI





UPI Pré-Constituída A

- * Áreas: 4 e 5
- Descrição das áreas abrangidas: 484.000 m2 de área com cais de 500 m (300 m já construído) e 1 berço estaqueado para dragagem de até 15 m (necessária dragagem para cais tornar-se operacional). Possui galpão e almoxarifado com 6.000 m2 de área útil.
- Condições mínimas: O valor presente líquido do fluxo financeiro projetado a ser destinado às recuperandas deve poder gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais). Para apurar o valor presente líquido do fluxo financeiro projetado, deve ser utilizada como taxa de desconto a taxa prevista na Cláusula 4.3.10. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI





UPI Pré-Constituída B

- Åreas: 1, 2 e 3
- Descrição das áreas abrangidas: 470.000 m2 de área com cais de 730 m e 2 berços construídos para dragagem de 10,5m. Possui vestiários e refeitório para 3.000 funcionários, galpão e almoxarifado com 6.300 m2 de área útil e oficina para serviços mecânicos e elétricos com equipamentos (Pontes Rolantes, tornos, fresadoras, bancadas, máquinas de solda e ferramentas). Acrescida de 560.000 m2 de área na qual se localiza a sede e parte operacional do estaleiro. Possui dique seco com 400m x 73m x 12m de dimensão (construído para 8 m de calado), 2 guindastes Golias com capacidade combinada de até 2.750 toneladas e 6 guindastes ZPMC. Possui cabine de pintura e unidade fabril com 135.000 m2 de área útil e linha de produção automatizada com prensa vertical, máquinas de corte e Calandra.
- Condições mínimas: O valor a ser destinado às Recuperandas deve ser de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), pagos à vista e em dinheiro. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI

Da subdivisão da UPI-B em "UPI-B Cais Sul" e "UPI-B Central":

Considerando a ausência de interessados no 1º Processo Competitivo, as recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00).

Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.





Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI

• O 1° Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE N° 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. No ID. 9155323, o Grupo EAS relacionou os seguintes documentos em conjunto com o Edital: Anexo I - Declaração de Conformidade | Anexo II - Acordo de Confidencialidade | Anexo III - Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B.

Registra-se que, no dia 02/12/2021, transcorreu o prazo para habilitação de interessados no processo competitivo para aquisição da UPI-B, sem nenhuma proposta apresentada. Assim, nos termos do item 6.5 do edital, o Grupo EAS poderá publicar novo edital, oportuno.

- O 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022. Os trâmites previstos no Edital estão em fase de análise das habilitações dos Licitantes, pelas recperandas e pela Administração Judicial, nos termos do item 4.2 do edital.
- Registra-se que, diferentemente do 1° Edital, as Recuperandas incluíram no 'item 3' do 2° edital a proposta vinculante (Stalking Horse Bidder) para aquisição da UPI-B Cais Sul, no valor mínimo pré-ofertado de R\$300.000,000 (trezentos milhões de reais), apresentada pela empresa denominada APM Terminals B.V. desde que atendidos todos os requisitos necessários aos demais interessados, na forma do 'item 4' do Edital.



PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL/RS Av. Italia, 482/501 Ed. Domênica Verdi Bairro São Pelegrino CEP: 95010-040 SÃO PAULO / SP Av. Nacões Unidas, 12399/133 B Ed. Comercial Landmark Bairro Brooklin Novo CEP: 04578-000 BLUMENAU / SC Rua Al. Barroso, 1004/9a Ed. Maria Clara Bairro Vila Nova CEP: 89036-240

MANAUS / AM Av. Tefé, 369 Bairro Pça 14 de Janeiro CEP: 69020-090